

EDITAL DE RECREDENCIAMENTO - 2015

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) abre oficialmente o processo de credenciamento dos professores permanentes.

O Presente Edital é regido por Resolução aprovada pelo Colegiado em 2012, em especial, dos artigos abaixo transcritos:

Art. 4º. Para o credenciamento de docentes permanentes no PPCIR serão consideradas as seguintes exigências:

I - apresentar 3 (três) produções acadêmicas qualificadas (artigos em periódicos, capítulos de livro, livros ou trabalhos completos em anais de eventos) no último triênio, sendo todas elas classificadas pelo Qualis Capes da área como no mínimo B3 ou correspondente;

II - ter orientado ou estar orientando pelo menos 3 (três) dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado no último triênio;

III - ministrar no mínimo 3 (três) disciplinas do PPCIR no último triênio;

IV - contar com pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado.

Art. 5º. Serão descredenciados como docente permanente do PPCIR, após apreciação do Colegiado:

I - os docentes que solicitarem o descredenciamento;

II - os docentes que não atenderem as normas explicitadas nos artigos anteriores;

III - os docentes que não atenderam às solicitações da Coordenação quanto a prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES.

1) PRAZOS: os prazos do processo de credenciamento estão assim definidos:

- 10 de dezembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016 – Apresentação dos pedidos de credenciamento junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação;
- 23 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016 – trabalho da Comissão: análise e elaboração do parecer;
- 1 de março - Encaminhamento do Parecer à Coordenação e ao Colegiado.

2) PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS DOCUMENTOS: O período de abrangência da produção acadêmico-bibliográfica e demais exigências abrangerá os anos de 2013, 2014 e 2015.

3) DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

1) 2 cópias do curriculum lattes a partir de 2013, inclusive;

- 2) 2 cópias de, no mínimo, 3 comprovantes de publicação em artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais de congressos classificados pelo Qualis Periódicos como B3 ou seu correspondente;
- 3) 2 cópias de comprovantes de orientação de mestrado e/ou doutorado relativas às orientações concluídas ou em andamento nos anos de 2013, 2014 e 2015 e emitidos pela secretaria do programa;
- 4) 2 cópias de comprovantes de oferta de disciplinas no período de 2013, 2014 e 2015, emitidos pela secretaria do programa;
- 5) 2 cópias dos comprovantes de projeto de pesquisa registrado na UFJF (PROPGPI/Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa), FAPEMIG, CNPQ;

4) CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

4.1) Para o esclarecimento de dúvidas quanto a equivalência entre os artigos de revistas classificadas nos estratos Qualis e Livros/Capítulos de livros, o presente Edital considerará, no que diz respeito aos critérios de definição de Livros L1, L2, L3 e L4, o Documento de Área disponível no site da CAPES.

4.2) Quanto a correspondência entre artigos QUALIS B3 e os outros itens de produção bibliográfica:

4.2.1) Correspondência entre Livros e Capítulos de Livro:

Livros ou Capítulos de Livro L1 corresponderão a artigos em revistas C, B4 e B5;

Livros ou capítulos de livros L2 corresponderão a artigos em revistas Qualis B3, B2 e B1;

Livros e capítulos de livros L3 corresponderão a artigos Qualis A2;

Livros e capítulos de livros L4 corresponderão a artigos Qualis A1.

4.2.2) Anais de Eventos Completos (AEC):

AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil internacional, sediados fora do Brasil, corresponderão a artigos em revistas A1;

AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil internacional, sediados no Brasil, corresponderão a artigos em revistas A2;

AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil nacional corresponderão a artigos em revistas artigos Qualis B1;

AEC em eventos da subárea de Teologia/Ciência da Religião de perfil regional corresponderão a artigos em revistas artigos Qualis B2

AEC em eventos fora da subárea de Teologia/Ciência da Religião, mas com temáticas voltadas para os Estudos da Religião corresponderão a artigos em revistas Qualis B3.

5) PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS DO ANO DE 2015

Serão consideradas as produções bibliográficas aprovadas para publicação ou no prelo (artigos, livros, capítulos de livros e anais de eventos), todavia, para efeito de credenciamento, deverão cumprir as seguintes exigências:

5.1 – Declaração ou comprovante do editor, de que o livro ou capítulo do livro está no prelo, indicando-se a previsão de data para a publicação;

5.2 – Declaração ou comprovante do editor ou organizador de que o artigo (ou trabalho completo em anais de eventos) foi aceito para publicação, indicando-se a data do aceite.

6) VALIDADE DO RECRENCIAMENTO:

O prazo de validade do recredenciamento será de três anos (2016, 2017 e 2018), conforme Resolução aprovada no Colegiado em Abril de 2012.

7) COMISSÃO DE RECRENCIAMENTO:

A Comissão de Recredenciamento será constituída por:

Cláudio Oliveira – UMESP – Presidente – Membro Externo

Clodomir Andrade – PPCIR – Membro Interno

Este Edital foi aprovado em reunião de Colegiado no dia 05 de outubro de 2015

Prof. Dr. Emerson José Sena da Silveira
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião